



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2022

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA - FUNDASS, Fundação Pública Municipal, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.403.680/0001-69, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada, na forma de sua Lei, pelo Sr. Diretor Presidente, CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº.xxxxxx, SSP/SP e CPF nº.xxxxxxx, doravante designado FUNDASS e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTROS DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 3071/2005 e 3468/2006, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, Processo nº 225/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CPF:.....



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I e II.

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “Demonstrativo de Itens Registrados” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora, devendo a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos ocorrer no Departamento Administrativo da FUNDASS, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:30 horas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da FUNDASS;

2

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, o Departamento Administrativo da FUNDASS efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome é código da agência, e número da conta corrente);

5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer os produtos nas condições previstas no Edital de Pregão nº 003/2022 e nesta Ata, objeto deste ajuste;

6.2. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.3. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDASS

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

7.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8. DA PESQUISA DO MERCADO

8.1. O Departamento Administrativo da FUNDASS promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº 3.071/2005, conforme o caso;

9.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o FUNDASS por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FUNDASS rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 9.2 alínea “c”;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



9.5. Da aplicação das multas

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da FUNDASS;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela FUNDASS; e
- Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da FUNDASS, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pela FUNDASS, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pela FUNDASS;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº 003/2022

12.2. A existência de preços registrados não obriga a FUNDASS a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão nº 003/2022 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2022.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Santana - FUNDASS

(-)

(-)

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG nº:

2) _____

Nome:

RG nº: